



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo

fls. 1

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Exmo(a). Sr(a).

JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES

MD Vereador(a) do Município de SÃO PAULO

Of. Pres. n.º 33756/2021

Nobre Vereador(a),

Pelo presente, informamos ter sido publicada pelo Grupo ZAP, na rede mundial de computadores, a infeliz informação no sentido de recomendar aos seus clientes a dispensa de Imobiliárias e Corretores de Imóveis nas transações imobiliárias¹.

A profissão dos Corretores de Imóveis é regulamentada pela Lei Federal n.º 6.530/78 e trata-se de atividade técnica especializada. Assim, os serviços, quando prestados por profissional devidamente habilitado, geram segurança para toda a sociedade, o que torna a fala passível de repúdio.

Nesse sentido, encaminha-se, para conhecimento, moção de repúdio efetivada pela Câmara Municipal de Caraguatatuba e São José dos Campos (doc. anexo) relativo ao ato do Portal ZAP Imóveis.

Portanto, contamos com a colaboração de Vossa Excelência para efetivar a medida em vosso município e colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

José Augusto Viana Neto

Presidente

¹ <https://diariodorio.com/portal-zap-imoveis-propoe-que-clientes-dispensem-imobiliarias-corretores/>



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

(A Câmara Municipal de Caraguatatuba manifesta **REPÚDIO** contra o Portal Zap Imóveis por propor que seus clientes dispensem imobiliárias e corretores de imóveis)

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

A CÂMARA MUNICIPAL apresenta a presente **MOÇÃO DE REPUDIO** contra o Portal Zap Imóveis por propor que seus clientes dispensem imobiliárias e corretores de imóveis.

O Zap é o maior portal imobiliário do país, e foi recentemente adquirido pelo Grupo **OLX** e seus maiores clientes são justamente as corretoras e corretores de imóveis, que, quando devidamente licenciadas, são o caminho mais seguro para a aquisição de um imóvel.

Lembrando sempre que, a compra de um imóvel costuma ser a mais importante transação comercial da vida do brasileiro, e mesmo se for apenas para uma locação, deve se cercar de cuidados que vão muito além de colocar um simples anúncio, o que demonstra a importância dos profissionais corretores de imóveis.

Trata-se de uma atitude infeliz desta empresa, que, pela experiência no ramo imobiliário, sabe da importância fundamental da figura do corretor de imóveis numa intermediação imobiliária, sobretudo orientando as partes interessadas e envolvidas quanto à legislação que disciplina a matéria.

Diante do exposto, apresento aos Nobres Pares para apreciação e aprovação esta **MOÇÃO DE REPUDIO** contra o Portal Zap Imóveis, e que, do deliberado, seja dada ciência ao Grupo ZAP Internet Ltda (Rua Bela Cintra, nº 539 - Consolação - SP), ao CRECI-SP - Conselho Regional de Corretores de Imóveis 2ª Região - na pessoa do seu presidente José Augusto Viana Neto, à Delegacia Sub-Regional de Caraguatatuba - CRECI-SP, ao Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo (Rua Barão de Jaguara, 717, Sala 41ª, 4º andar, Centro, Campinas-SP - CEP: 130151-001) e à imprensa local.

SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA”, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

JAIR ARAÚJO DA SILVA
Vereador Jair

Assinado digitalmente
por JAIR ARAUJO DA
SILVA 150.264.528-92
Data: 20/09/2021 13:56



Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br



Assinado digitalmente por DULCE
MATERIA 0506070300202021
Assinado digitalmente por WALTER
MATERIA 0506070300202021
Assinado digitalmente por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em
Data: 21/09/2021 13:56
URL: <http://sp.legisnet.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pid=327247>



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Ver. Walter Hayashi - PSC



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003000330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – 2ª Região
Of. Pres. 33756/2021
EMAIL

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor:

Trata-se de ofício enviado pelo Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, 2ª Região, por intermédio do qual dirige-se ao Vereador José Olímpio e encaminha cópias de Moções de Repúdio das Câmaras Municipais de Caraguatatuba e de São José dos Campos, ambas manifestando-se “contra o Portal Zap Imóveis”.

Solicito que o documento seja cadastrado e encaminhado ao nobre Vereador José Olímpio.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto